



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ACT n.º: 054/2023

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.682.187/0001-04, com sede no SCN Quadra 05, Brasília Shopping and Towers, Bloco A, Sala 118, CEP: 70.715-900 telefone (61) 3327-3777, e-mail: mauricio.penna@briskppm.com.br, vem *prestando os serviços*, conforme informações abaixo:

PROCESSO: 00200.004236/2020-11

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Nº da Licitação: 00009/2022

CONTRATO: 2022/0043

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de "Solução Integrada de Gerenciamento de Portfólios, Programas e Projetos", na modalidade de serviço nas nuvens (SaaS - Software as a Service), incluindo a prestação de serviços de suporte técnico, de atualizações de versão, de sustentação, implantação, treinamento e capacitação operacional da solução tecnológica, para o SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

VIGÊNCIA: Início: 23/05/2022

Final: 22/09/2023

Especificação do Objeto (Conforme Contrato)

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Licença software (Perfil Administrador)	5	Serviço mensal	R\$ 838,44	R\$ 10.061,28
2	Licença de software (Perfil Gerente de Portfólio)	15	Serviço mensal	R\$ 1.814,47	R\$ 21.773,64
3	Licença de software (Perfil Gerente de Projeto)	50	Serviço mensal	R\$ 6.043,76	R\$ 72.525,12
4	Licença de software (Perfil Equipe de Projeto)	100	Serviço mensal	R\$ 12.087,52	R\$ 145.050,24





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Implantação da solução	1	Serviço	R\$ 54.075,08	R\$ 54.075,08
6	Treinamento/Workshop perfil Administrador (EAD)	1	Serviço	R\$ 2.482,93	R\$ 2.482,93
7	Treinamento/Workshop perfis Gerente de Portfólio e de Projetos (EAD)	1	Serviço	R\$ 2.482,93	R\$ 2.482,93
8	Treinamento perfil Administrador (EAD)	1	Serviço	R\$ 6.345,26	R\$ 6.345,26
9	Treinamento perfil Gerente de Portfólio (EAD)	1	Serviço	R\$ 8.828,18	R\$ 8.828,18
10	Treinamento perfil Gerente de Projeto (EAD)	4	Serviço	R\$ 6.369,45	R\$ 25.477,80
Valor Total da Contratação					R\$ 349.102,46

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A **CONTRATADA** deverá estar apta a executar os serviços objeto deste contrato, A **CONTRATADA** executará os serviços constantes dos **Itens 1, 2, 3 e 4** (Licenças de uso da Solução de Gerenciamento Integrado de Portfólios, Programas e Projetos em SaaS, incluindo suporte técnico e garantia de atualização) pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

I – O serviço de suporte técnico e garantia de atualização deverá se iniciar em até 1 (um) dia útil após o recebimento definitivo do **Item 5** (Implantação), conforme Parágrafo Décimo Sexto desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços não continuados (Itens 5 a 10) se iniciará em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento pela **CONTRATADA** da respectiva Ordem de Serviço (OS) feita pelo SENADO.

I – O plano geral de execução dos serviços não continuados está descrito no item 4.5 e seus subitens do Anexo 2 do edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá manter a solução completa utilizando todos os recursos próprios necessários, exceto as estações de trabalho dos usuários, fornecendo uma plataforma externa ao SENADO, bem como todo o ambiente tecnológico necessário à operação da solução, incluindo infraestrutura e servidor para armazenamento, canal de comunicação com a internet, middlewares necessários a integrações, sistemas de segurança e suporte técnico aos administradores do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os serviços da solução serão prestados em nuvem, ou seja, a **CONTRATADA** disponibilizará toda a plataforma necessária para a execução do serviço em um ambiente virtual fora da infraestrutura do SENADO.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços contratados para os **Itens 1 a 4** configuram o modelo conhecido como SaaS – Software as a Service, ou seja, o provimento e sustentação de toda a infraestrutura necessária para o atendimento do serviço é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser hospedado fora da infraestrutura tecnológica do SENADO.

PARÁGRAFO QUINTO – O *backup* de todos os dados deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus adicional ao SENADO, com periodicidade mínima diária e retenção de pelo menos 60 (sessenta) dias, e poderá ser solicitado a qualquer momento pelo SENADO.

I – Os dados de *backup* solicitados deverão ser fornecidos no formato de arquivo do *Microsoft Excel* (extensão .xlsx), com descrição dos metadados, ou no formato do sistema de banco de dados, a critério do SENADO.

II - O prazo máximo para o fornecimento dos dados solicitados pelo SENADO é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade e o perfeito funcionamento da solução contratada durante toda a vigência contratual, mantendo-a atualizada até a última versão disponível, e por meio da correção de defeitos e do atendimento aos chamados técnicos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O serviço de suporte técnico abrange, para todos os produtos componentes da solução, o apoio técnico, diagnóstico e tratamento de incidentes, correção de defeitos e acesso à base de conhecimento técnico.

PARÁGRAFO OITAVO – Para o serviço de suporte técnico, a CONTRATADA deverá manter um canal de atendimento para abertura de chamados técnicos, de segunda a sexta-feira, entre 8 (oito) e 18 (dezoito) horas, exceto feriados nacionais e locais de Brasília.

I – O canal de atendimento deverá ser acionado por meio de ligação telefônica gratuita ou ligação local em Brasília-DF, MS-Teams e *e-mail*, podendo a CONTRATADA, adicionalmente, disponibilizar abertura de chamados pela Internet. Em todos os casos, a atendimento deve ser efetuado em Língua Portuguesa.

PARÁGRAFO NONO – O suporte técnico será realizado remotamente e, no caso de necessidade de comparecimento às instalações do SENADO, o local será nas dependências do SENADO, no endereço: Via N2 – Bloco 1, CEP 70165-900, Brasília, DF.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para fins de abertura de ocorrência, o SENADO fornecerá as seguintes informações à CONTRATADA:

I – Anormalidade observada;

II – Identificação do responsável pela solicitação dos serviços;

III – Número de telefone e e-mail para contatos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro para acompanhamento dos atendimentos.

I – Todas as solicitações feitas pelo SENADO deverão ser registradas pela CONTRATADA, para acompanhamento e controle da execução do ajuste.

II - A CONTRATADA não poderá se negar à abertura da ocorrência e de prestar o respectivo atendimento, a qualquer título, salvo em decorrência de caso fortuito ou motivo de força maior avaliado pelo SENADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O suporte técnico deverá prover atendimento para:

I – Necessidades adicionais de parametrização que tenham a finalidade de viabilizar e preservar o correto funcionamento dos serviços.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

II – Esclarecimento de dúvidas sobre a administração, uso dos serviços e ao funcionamento geral da solução e de seus componentes (funcionalidades).

III – Diagnóstico e resolução de incidentes ou problemas no serviço ou na sua utilização.

IV – Verificação, identificação e registro de defeitos nos componentes do serviço e encaminhamento da sua correção.

V – Diagnóstico e solução para casos de indisponibilidade ou funcionamento inadequado dos serviços que fazem parte da solução.

VI – Esclarecimento de dúvidas e interpretação de erros no uso dos conectores/APIs de integração com o *Active Directory*, Servidor de Correio Eletrônico e Acesso a *WebServices Rest*.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A prestação do serviço descrita nesta cláusula estará sujeita à aplicação de glosas, conforme o disposto na Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os procedimentos de entrega e de recebimento serão divididos em 3 (três) partes distintas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Efetivado o fornecimento de licenças de uso da Solução Integrada de Gerenciamento de Portfólios, Programas e Projetos (**Itens 1 a 4**), o objeto será recebido:

I – Mensalmente, efetivada a prestação dos serviços, verificação e emissão do termo circunstanciado de aceite mensal, pelos fiscais do contrato ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados, após verificação da sua conformidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Efetivada a prestação dos Serviços de Implantação da solução (**Item 5**), o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelos órgãos recebedores do objeto (PRODASEN/SENADO para questões técnicas de TI e EGOV para questões de negócio), para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e da sua instalação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Efetivada a prestação dos Serviços de Treinamento de servidores (**Itens 6 a 10**), o objeto será recebido individualmente:

I – Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto (EGOV/SENADO), para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e verificação da qualidade, conforme subitem 4.5.6.8 do Anexo 2 do edital.

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 0100.077616/2023-45 a empresa supracitada está prestando o serviço do objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, sendo que os itens 1 a 4 do objeto são de pagamento mensal





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPÇO

e o item 5 corresponde ao serviço de instalação da solução, e ainda, os itens 6 a 10 a são atividades de treinamento, para diferentes perfis de usuários. Desse conjunto de itens de treinamento apenas dois já foram completamente executados e, portanto, receberam um aceite definitivo: itens 6 e 8, *nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.*

Brasília-DF, 8 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)

**ALEXANDRE MATTOS DE
FREITAS**
Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

**ANA VALÉRIA ARAÚJO DE ASSIS
MONÇÃO**
Gestora do NGACTI



 O documento foi assinado por:

Ana Valeria Araújo de Assis Monção	09/05/2023 10:47:30	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	09/05/2023 15:03:36	
RODRIGO GALHA	10/05/2023 14:52:18	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em [Detalhes](#).